



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10325 , DE 6 DE JANEIRO DE 2003.

Revoga o Decreto nº 10306, de 30 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 10306, de 30 de dezembro de 2002, que autorizou viagem de Oficiais da Polícia Militar para freqüentarem Curso Superior de Polícia – CSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO Nº 001/2003

Processo nº 001/2003
Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Em conformidade com o Edital nº 001/2003, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 06/01/2003, e com o resultado das propostas recebidas, a Comissão de Licitação, composta por membros nomeados pelo Governador do Estado de Rondônia, em sessão pública realizada em 06/01/2003, deliberou sobre a proposta de menor preço apresentada pela empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ nº [número do CNPJ], com o valor de R\$ [valor em reais].

DECLARAÇÃO

Declaramos que a proposta de menor preço apresentada pela empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ nº [número do CNPJ], com o valor de R\$ [valor em reais], foi a de menor preço apresentada e aceita pela Comissão de Licitação, composta por membros nomeados pelo Governador do Estado de Rondônia, em sessão pública realizada em 06/01/2003, em conformidade com o Edital nº 001/2003, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 06/01/2003.


[nome do signatário]
Secretário de Administração